Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 22 de junho de 2021 às 17:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3112451: LEI ORDINÁRIA Nº 2.141, DE 22 DE JUNHO DE 2021 ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio dos Cedros

MUNICÍPIO

Rio dos Cedros

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3112451

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI ORDINÁRIA Nº 2.141, DE 22 DE JUNHO DE 2021

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica anulada no orçamento vigente a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros
05 – Secretaria de Educação
002 – Educação Básica
0012.0361.0060.2013 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
333900000000000 – Aplicações diretas (1.190.000 – Transf.fundeb/fundef (out.desp. ensino) 50.000,00

333900000000000 – Aplicações diretas (1.010.000 – Receitas de Impostos – Educação) 105.000,00

0012.0365.0050.2012 – Manutenção CEI/Jardim
331900000000000 – Aplicações diretas (1.010.000 – Receitas de Impostos – Educação) 170.000,00

0012.0365.0050.2019 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
333900000000000 – Aplicações diretas (1.190.000 – Transf.fundeb/fundef (out.desp. ensino).....100.000,00

Total 425.000,00

10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio dos Cedros
0008.0244.0140.2035 – Man. Fundo Municipal de Assistencia Social
333900000000000 – Aplicações diretas (3.650.100 – Transf.Sistema Único - SUAS/Est. PSB – Custeio Cofinanciamento Proteção Social Básica) 1.082,33

Total 1.082,33

Total Geral 426.082,33

Art.2º. Com a soma da anulação do artigo anterior, fica suplementada a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros
05 – Secretaria de Educação
002 – Educação Básica
0012.0361.0060.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
331900000000000 – Aplicações diretas (1.190.000 – Transf.fundeb/fundef (out.desp. ensino) 50.000,00

0012.0365.0050.1008 – Construção e Ampliação de Creches
344900000000000 – Aplicações diretas (1.010.000 – Receitas de Impostos – Educação) 275.000,00

0012.0365.0050.2011 – Manutenção de Creches
331900000000000 – Aplicações diretas (1.190.000 – Transf.fundeb/fundef (out.desp. ensino) 50.000,00

0012.0365.0050.2012 – Manutenção CEI/Jardim
331900000000000 – Aplicações diretas (1.190.000 – Transf.fundeb/fundef (out.desp. ensino) 50.000,00

Total 425.000,00

10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio dos Cedros
0008.0244.0140.2041 – Manutenção da Casa da Cidadania
331900000000000 – Aplicações diretas (3.650.100 – Transf.Sistema Único - SUAS/Est. PSB – Custeio Cofinanciamento Proteção Social Básica) 1.082,33

Total 1.082,33

Total Geral 426.082,33

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, em 22 de junho de 2021.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 22 de junho de 2021.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete